

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em refrigerador de vacinas e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Refrigeração Humberto e Martins Ltda Me

Empenho(s): 11106/2021

Valor: R\$ 2.830,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de levantamento planialtimétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos projetos da Secretaria de Planejamento e Transportes.

Fornecedor: Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção ME

Empenho(s): 22324, 22325, 22326, 22328/2021

Valor: R\$ 21.300,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 20223/2021

Valor: R\$ 2.505,75

Avaré, 28 de setembro de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 1996, 21906/2021

Valor: R\$ 838,85

Avaré, 28 de setembro de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Paço Municipal.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s): 22059/2021

Valor: R\$ 285,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 15480,15481,15482/2021

Valor: R\$ 101.606,40

Avaré, 28 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de paciente com Mandado Judicial.

Fornecedor: M. N. P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 17175/2021

Valor: R\$ 1.000,49

Avaré, 28 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de desenvolvimento e suporte na área de programação de web sites e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: A 6 Publicidade e Marketing Digital Ltda.

Empenho(s): 20355/2021

Valor: R\$ 1.274,90

Avaré, 28 de setembro de 2021

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: W & C Alimentos Eireli

Empenho(s): 20013/2021

Valor: R\$ 817,40

Avaré, 28 de setembro de 2021

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: Indmed Hospitalar Eireli

Empenho(s): 8347/21

Valor: R\$ 180,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gasolina comum, diesel comum e diesel S10 e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 15335,15336,15337,15490/2021

Valor: R\$ 63.510,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gasolina comum e etanol e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 14888,14889,15330,15332/2021

Valor: R\$ 32.830,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de etanol e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 14982/2021

Valor: R\$ 3.860,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gasolina comum e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 15465/2021

Valor: R\$ 13.350,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gasolina comum e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 15588/2021

Valor: R\$ 13.350,00

Avaré, 28 de setembro de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca o(a) classificado(a), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de ESCRITURÁRIO(A), conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h às 11h e das 14h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O turno de trabalho para o cargo será vespertino e noturno e o horário será definido pelo responsável pelo setor competente.

Class. Nome

20º classificado (a) – Simone Torres Duarte

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento

- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão negativa de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 29 de setembro de 2021.

Edson Gabriel da Silva

Presidente

Errata



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 6.490 de 27 de setembro de 2021.

(Reorganiza a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reorganizada na forma abaixo descrita, a **Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Municipal**, em consonância com as disposições no artigo 92 da Lei Estadual nº 10.083/1998:

Chefe de Planejamento e Gestão de Departamento de Vigilância Sanitária	Roslindo Wilson Machado
Advogada	Maria Cristina Saliba de Arruda Campos
Farmacêutica	Denise Cristina de Oliveira Lopes
Arquiteta	Bethina de Arruda Mota
Médica Veterinária	Adriana Ferraz
Agentes de Saneamento e Vetores	Ana Paula Guimarães Pinheiro Nogueira Cláudia Elaine Sextaro Daniela Coelho Capelim Fabiana Vicentini Gilberto Augusto Vicente Helenice Regina Camargo Fogaça Henrique da Cruz Pinto João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra Karina Kelly Conde Lucas Luiz Eduardo Lamego de Moraes Luiz Marcos de Oliveira Nelise Aparecida Marques Orlando Henrique Garcia Teixeira Rosana Aparecida Pereira Aguilar Vilma Colella Scuccuglia Viviane Akiko Hata Pagnoni

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto 6451 de 10/09/21.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br

Outros Atos

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2021**

**CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010**

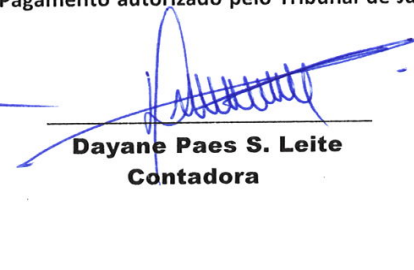
Mês/Ano Base Cálculo R.C.L S/ Pagto	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base para depósito % s/ R.C.L 2021= (3,89 %) A partir de Abril/2021 =(1,43%) *	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
NOVEMBRO/2020	310.360.087,18	12.073.007,40	1.006.083,95	JANEIRO/2021	27/01/2021
DEZEMBRO/2020	308.264.593,88	11.991.492,71	999.291,06	FEVEREIRO/2021	25/02/2021
JANEIRO/2021	310.453.484,10	12.076.640,53	1.006.386,71	MARÇO/2021	29/03/2021
FEVEREIRO/2021	310.781.028,49	4.444.168,71	370.347,39	ABRIL/2021	23/04/2021
MARÇO/2021	317.764.006,96	4.544.025,30	378.668,78	MAIO/2021	25/05/2021
ABRIL/2021	317.934.941,16	4.546.469,66	378.872,47	JUNHO/2021	28/06/2021
MAIO/2021	323.178.242,12	4.621.448,86	385.120,74	JULHO/2021	27/07/2021
JUNHO/2021	325.577.410,07	4.655.756,96	387.979,75	AGOSTO/2021	25/08/2021
JULHO/2021	327.549.574,05	4.683.958,91	390.329,91	SETEMBRO/2021	28/09/2021
Total depositado em 2021.....			R\$ 5.303.080,76		

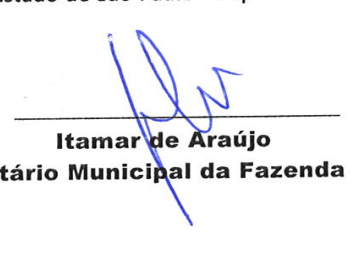
Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010

* NOTA EXPLICATIVA QUANTO A DIMINUIÇÃO DA ALÍQUOTA A PARTIR DE ABRIL/2021.

Considerando a nova Emenda Constitucional 109/2021 que prorrogou o prazo para pagamento de precatórios até 31/12/2029 a partir de Abril de 2021 a alíquota que antes era de 3,89% da RCL passou para 1,43% da RCL conforme Plano de Pagamento autorizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Departamento de Precatório (DEPRE).


Elias Martins
Auxiliar Contábil


Dayane Paes S. Leite
Contadora


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	102.469.000,00	52.466.560,48				
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.700.000,00	23.961.722,37				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.123.000,00	9.874.968,23				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.354.000,00	14.357.127,54				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.292.000,00	4.272.742,34				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.525.000,00	95.485.707,37				
2.1 - Cota-Parte FPM	45.400.000,00	14.789.155,81				
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	32.860.659,00				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	1.928.496,81				
2.2 - Cota-Parte ICMS	55.000.000,00	44.119.543,99				
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	425.000,00	334.738,69				
2.4 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	442.641,79				
2.5 - Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	15.799.627,09				
2.6 - Cota-Parte IOF-Oper						
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	231.994.000,00	147.952.267,85				
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	25.225.000,00	18.711.442,11				
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	32.773.500,00	18.276.624,85				
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.840.000,00	33.161.294,49				
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.840.000,00	33.161.294,49				
6.1.1 - Principal	42.800.000,00	33.142.950,34				
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	18.343,65				
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
6.2.1 - Principal						
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
6.3.1 - Principal						
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira						
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 + 7.4)	17.575.000,00	14.431.508,73				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
VALOR						
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		33.161.294,49				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.146.000,00	19.491.906,68	19.491.906,68	17.146.695,67		
10.1 - Educação Infantil	5.608.418,72	3.536.280,57	3.536.280,57	3.109.758,20		
10.1.1 - Creche	2.648.849,62	1.670.182,12	1.670.182,12	1.468.735,94		
10.1.2 - Pré-escola	2.959.569,10	1.866.098,45	1.866.098,45	1.641.022,26		
10.2 - Ensino Fundamental	25.537.581,28	15.955.626,11	15.955.626,11	14.036.937,47		
11 - OUTRAS DESPESAS	11.843.600,00	11.487.163,50	10.927.891,02	9.743.491,75		
11.1 - Educação Infantil	7.498.000,00	7.233.433,63	6.674.161,15	5.985.980,66		
11.1.1 - Creche	3.541.305,41	3.416.350,71	3.152.206,32	2.827.178,68		
11.1.2 - Pré-escola	3.956.694,59	3.817.082,92	3.521.954,83	3.158.801,98		
11.2 - Ensino Fundamental	4.345.600,00	4.253.729,87	4.253.729,87	3.757.511,09		
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	42.989.600,00	30.979.070,18	30.419.797,70	26.890.187,42		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.491.906,68	19.491.906,68	17.146.695,67			
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.979.070,18	30.419.797,70	26.890.187,42			
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil						
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS\$ 1,00	
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		23.212.906,14	19.491.906,68	19.491.906,68	58,78		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil							
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		3.316.129,43	2.182.224,31	2.182.224,31	6,58		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercício Anterior) ³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		4.132.849,44					
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.132.849,44					
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		15.576.235,20	5.702.056,93	4.985.616,96	4.701.490,12		
24.1- Creche		7.356.654,54	2.693.080,69	2.354.706,15	2.220.513,09		
24.2- Pré-escola		8.219.580,66	3.008.976,24	2.630.910,81	2.480.977,03		
25- ENSINO FUNDAMENTAL		21.603.164,88	14.933.522,02	13.719.436,22	12.360.638,53		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		36.579.400,08	20.635.578,95	18.705.053,18	17.062.128,65		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))						49.124.850,88	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						14.431.508,73	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)							
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7							
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L33.1(ac) + L34.2(ac))							
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE: (27 + 29 + 30 + 31)						34.693.342,15	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)			% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		36.988.066,96	34.693.342,15			23,45	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		3.562.243,43		770.295,88		2.791.947,55	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		2.779.552,17				2.779.552,17	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		782.691,26		770.295,88		12.395,38	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		10.320.000,00		5.764.424,35			
35.1 - Salário-Educação		6.500.000,00		4.416.358,08			
35.2 - PDDE		10.000,00		0,01			
35.3 - PNAE		3.600.000,00		1.285.894,29			
35.4 - PNATE		210.000,00		62.170,76			
35.5 - Outras Transferências do FNDE				1,23			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO							
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		10.000,00					
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO							
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		10.330.000,00		5.764.424,35			

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2021 - JULHO A AGOSTO DE 2021 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
R\$ 1,00					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (For Área de Atuação6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.182.712,52	2.810.997,99	1.100.070,28	1.084.729,00	
41.1- Creche	4.809.291,19	1.327.631,47	519.562,43	512.316,84	
41.2- Pré-escola	5.373.421,33	1.483.366,52	580.507,85	572.412,16	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	34.167.390,72	21.097.652,17	14.115.478,31	12.932.309,92	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	1.848.000,00	938.592,94	938.592,94	634.313,89	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	46.198.103,24	24.847.243,10	16.154.141,53	14.651.352,81	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	125.762.103,24	76.461.892,23	65.278.992,41	58.603.668,88	
47.1- Despesas Correntes	107.913.240,56	66.747.512,38	59.264.746,21	52.710.084,64	
47.1.1- Pessoal Ativo	70.404.300,00	43.080.201,27	42.972.045,98	37.130.820,06	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.401.000,00	1.398.180,24	838.907,76	838.907,76	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	36.107.940,56	22.269.130,87	15.453.792,47	14.740.356,82	
47.2- Despesas de Capital	17.848.862,68	9.714.379,85	6.014.246,20	5.893.584,24	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	17.848.862,68	9.714.379,85	6.014.246,20	5.893.584,24	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			1.930.703,94	5.211.914,97	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			33.161.294,49	4.416.358,06	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				7.443.460,11	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			35.091.998,43	2.184.812,92	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			35.091.998,43	2.184.812,92	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 29/09/2021, às 10:38:19



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **DECON- Departamento de Convênios**

Termo Aditivo 012/2021 - Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 012/2021 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO.

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884, portador do CPF nº 749.914.188-87, TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo dispõe sobre o repasse de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

- Portaria nº 2.237 de 02 de Setembro de 2021 referente a distribuição de recursos financeiros, para o cálculo foi considerada a quantidade total de AIH aprovada pelo Procedimento 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS dos meses de janeiro a junho de 2021.

No valor de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde, na classificação abaixo:

Órgão: 07.01.1030210132374.335043 000000.05312000 Ficha: 2696 Fonte de Recurso: 05

Valor R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

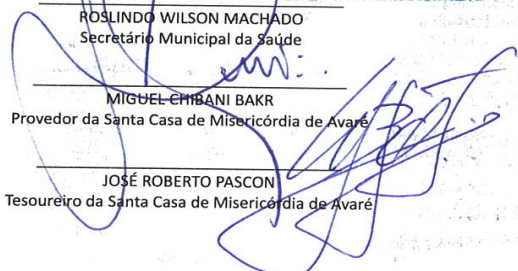
Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 21 de Setembro de 2021.


JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré


ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde


MIGUEL CHIBANI BAKR
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré


JOSÉ ROBERTO PASCON
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré